SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS
AMM Associação Mineira de Municípios
Minas Gerais , 10 de Maio de 2010 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO II | Nº 0229

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
AVISO PREGÃO 023/10

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA/MG. Aviso Pregão 023/10. Contratação de empresa para serviços de mão-de-obra e aquisição de materiais elétricos, eletrônicos e hidráulicos, para manutenção em equipamentos de diversas secretarias do município de Açucena/MG. Abertura 24/05/2010 às 13:30 horas. O Edital encontra-se no Setor de Licitações da Prefeitura - Telefone 33-3298-1520.

CLEDE LUCIA ALVES DE SOUSA.
Pregoeira.

Publicado por:
Clede Lucia Alves de Sousa
Código Identificador:CB7A48AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
JULGAMENTO PROPOSTA DE PREÇO - CONCORRÊNCIA 03.005/2010

Município Araxá-MG – Julg. Prop. Preço Concorrência 03.005/2010. Contratação de empresa especializada em engenharia (estrutura metálica) para fornecimento de mão de obra na execução de serviços para fabricação e montagem de galpão de estrutura metálica para a implantação do prédio do Centro de Atendimento ao Produtor Rural localizado no futuro Centro Administrativo, situado na Av. João Paulo II, convênio 0247.409-46. Vencedor: Arquetipo Jateamento Ltda, valor global R$ 82.155,17.

Araxá, 07 de maio de 2010

Dr. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito municipal

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**José Milton de Carvalho Rocha** - Conselheiro Lafaiete
1º Vice-Presidente:	Ângelo José Roncalli de Freitas - São Gonçalo do Pará
2º Vice-Presidente:	Marco Antonio Andrade - Ubaí
3º Vice-Presidente:	Acácio Mendes de Andrade - Passa Quatro
1º Secretário:	José Sacido Barca Neto - São Lourenço
2º Secretário:	Último Bitencourt de Freitas - Monte Alegre Minas
1º Tesoureiro:	Aurélio Cezar Donádia Ferreira - Itabirinha
2º Tesoureiro:	Paulo Cezar de Freitas - Nova Serrana

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:80E503F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA
PORTARIA Nº 002/2010/CEM

O Corregedor Executivo Municipal, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 13.245, de 29 de março de 2010,

RESOLVE:

a) determinar, nos termos do artigo 161, da Lei 3.245, de 13 de dezembro de 1995, a instauração de Procedimento Administrativo, com vistas a apurar os fatos narrados em Ofício nº 046/2010 – SEMDS, de 09 de março de 2010, e Ofício 069/2010 – SEMOP, de 05 de março de 2010;

b) determinar que a Comissão Permanente de Processo Disciplinar e Sindicância, instituída pela Portaria nº 12.898, apure os fatos, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias corridos, contados da data de publicação desta Portaria;

c) deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Barbacena, 07 de maio de 2010

CLÁUDIO MARCELO GONÇALVES
Corregedor Executivo Municipal

Publicado por:
Cláudio Marcelo Gonçalves
Código Identificador:BC863462

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 084/09

Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X ROSEMEIRE DE FÁTIMA GOMES.*
Objetivo: Prorrogação da vigência do Contrato de Locação de Imóvel destinado à instalação da sede ao Clube de Mães "Clarice R. Costa Machado".
Vigência: 05/05/2010 a 04/05/2011.
Valor: R$3.747,96 (Três mil setecentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos).

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:846D9F78

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 139/08

Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X MACTEL ENGENHARIA LTDA.*
Objetivo: Prorrogação da vigência do Contrato de Construção da Creche para atendimento às crianças de 0 meses a 06 anos de idade.
Vigência: 16/03/2010 a 13/06/2010.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:C725EC4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42 – Aviso de Edital **Pregão Presencial n° 0012/2010 – MAIOR DESCONTO NA TABELA – Processo n° 0017/10**. Na forma de Registro de Preços. - A Prefeitura comunica que abriu Licitação na modalidade citada, cujo objeto é: **Contratação de pessoa física ou jurídica para futura e eventual aquisição de prestação de serviços de desenvolvimento de projetos técnicos de engenharia das obras a serem realizadas no município com recursos próprios ou vinculados**, recebimento da proposta de preços até o **dia 21/05/2010 às 13:30 horas**. Edital e seus Anexos estão disponíveis no **Site: www.campanha.mg.gov.br** ou no endereço Rua Dr. Brandão n° 59 – Centro – 37400-000 – Campanha – MG., Fone: (35) 3261-1059

NILBER MARTINS ROSA
Pregoeiro

Publicado por:
Alberto Angelo de Araujo
Código Identificador:3C8A55B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação do P.L Nº. 41/2010 – PP Nº. 39/2010. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios com fornecimento parcelado, visando à manutenção do "**Programa Merenda Escolar"**. EMPRESAS: AMAZONIA DISTRIBUIDORA LTDA, valor R$ 6.802,00; APRAFAD ASSOC. DOS PEQUENOS PROD. DE AGRICUL. FAMILIAR DE DIVINOPOLIS, valor R$ 3.164,50; FRIGO SELETA COMERCIO DE CARNES LTDA, valor R$ 12.352,50; MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA, valor R$ 15.035,05 e PAEV COMERCIAL ALIMENTICIO LTDA EPP, valor R$ 3.948,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:F4A12F1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação do P.L Nº. 39/2010 – PP Nº. 37/2010. Objeto: Contratação de 01 caminhão toco carroceria de madeira com tamanho mínimo de 2,40 x 6,50 com motorista por ele contratado, visando à manutenção da limpeza pública e transporte de materiais em geral. SENHOR: WAGNER WESLEY FRANCISCO, valor R$ 10.230,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:B59007E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação do P.L Nº. 38/2010 – PP Nº. 36/2010. Objeto: Aquisição de cestas básicas com fornecimento parcelado. Empresa Vencedora: MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA, valor R$ 8.580,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:87350FA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação do P.L Nº. 45/2010 – PP Nº. 43/2010. Objeto: Aquisição 01 veículo zero km, tipo pick up, cabine dupla com recursos do Convênio SEDESE 1407/2009 e 01 veículo utilitário zero km, com recursos do Programa Saúde em Casa. EMPRESAS VENCEDORAS: PAVEPE PARA DE MINAS VEICULOS E PEÇAS LTDA, valor R$ 37.500,00 e REAUTO REPRESENTAÇAO DE AUTOMOVEIS LTDA, valor R$ 43.000,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:1949B60B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EMOP - EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS

Extrato de publicação do Contrato 008/2010 – Processo Licitatório nº 016/2010 - Pregão nº 007/2010. Celebrado entre Emop e Unifor Industria e Comércio Uniformes Profissionais Ltda. Objeto: Aquisição de jalecos para os funcionários da Emop, conforme planilha anexa. Valor global: R$3.480,00 (três mil, quatrocentos oitenta reais). Prazo: 31/12/2010. Divinópolis, 15 de abril de 2010.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:5EEB08B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS-MG

Fica anulado o Procedimento Administrativo Licitatório - Pregão Presencial nº115/2010 - P.A.L nº182/2010, marcado para ser realizado às 9h do dia 10 (dez) de maio de 2010, com fulcro no permissivo constante no artigo 49, caput, c/c parágrafo 1º da Lei Federal nº8.666/93, e Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal , em decorrência do equívoco verificado.

Divinópolis, 07 de maio de 2010.

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:7C0B3472

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EMOP - EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS

Extrato de publicação do Contrato 009/2010 – Processo Licitatório nº 018/2010 - Pregão nº 008/2010. Celebrado entre Emop e Confecções Leros Ltda. Objeto: Aquisição de camisas para os funcionários da Emop, conforme planilha anexa. Valor global: R$17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais). Prazo: 31/12/2010. Divinópolis, 15 de Abril de 2010.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C4FAFB8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EMOP - EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS

Edital de Licitação – Pregão nº 011/2010 – Processo Licitatório nº 025/2010. A EMOP, através da Comissão de Pregão, torna pública estar realizando licitação sob modalidade de pregão presencial do tipo menor preço por item, para aquisição combustível para abastecimento dos veículos da Emop, conforme planilha anexa, dentro do município de Divinópolis/MG. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 18 de maio de 2010, às 09:00 horas, na sede da EMOP, situada na Rua José Balbino Pereira, 171, Bairro Espírito Santo, em Divinópolis/MG. O edital em seu inteiro teor está a disposição no endereço, supra citado, de Segunda a Sexta-feira, de 07:00 às 10:30 horas e de 13:00 às 16:30 horas. Quaisquer informações poderão ser obtidas no local, bem como através do telefone (XX37) 3222-6560 – ramal 218.

Divinópolis, 05 de maio de 2010

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:785CF011

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE RESCISÃO

Extrato de Rescisão ao Contrato Administrativo Temporário Nº 073/2010/SEMED – Contratado: Ednéia Ferreira dos Santos- Cargo: Educador I - Data: 6 de março de 2010.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E2EC9142

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE RESCISÃO

Extrato de Rescisão ao Contrato Administrativo Temporário Nº 155/2010/SEMUSA – Contratado: Aline Aparecida de Andrade- Cargo: Agente comunitário de saúde - Data: 19 de março de 2010.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:77FD862B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO

Extrato Termo de aditamento do contrato administrativo Temporário Nº 188/2010/SEMED – Contratado: Karina Alencar Alves- Cargo: Educador I – Prorrogado até 14 de maio de 2010

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:33CA9E2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO

Extrato Termo de aditamento do contrato administrativo Temporário Nº 108/2010/SEMED – Contratado: Enaura Santos de Araújo - Cargo: Educador IB - Ciências Exatas alteração da carga horária de 22 horas/ aulas para 20 horas/aulas semanais, retroagindo seus efeitos a 02/03/2010

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:6C513C4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE RESCISÃO

Extrato de Rescisão ao Contrato Administrativo Temporário Nº 108/2010/SEMED – Contratado: Enaura Santos de Araújo- Cargo: Educador IB Ciências Exatas - Data: 15 de março de 2010.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:91159CE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE RESCISÃO

Extrato de Rescisão ao Contrato Administrativo Temporário Nº 223/2010/SEMED – Contratado: Maria Cândida Silva- Cargo: Educador II-Educação Física - Data: 13 de março de 2010

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:23B44341

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Extrato do Contrato Administrativo Temporário Nº 262/2010/SEMUSA – Contratado: Isabel Figueiredo de Magalhães - Cargo: Médico Cirurgião Geral – Plantonista 12 Horas - Período: 25/03/2010 à 31/12/2010 - Total: R$ 9.929,26

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:70DB1592

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO

Extrato Termo de aditamento do contrato administrativo Temporário Nº 01/2010/SEMED – Contratado: Gizele Lourenço Marra - Cargo: Educador IB - Ciências Exatas alteração da carga horária de 04 horas/aulas para 06 horas/aulas semanais, retroagindo seus efeitos a 02/02/2010

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:598F6557

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO

Extrato Termo de aditamento do contrato administrativo Temporário Nº 234/2010/SEMED – Contratado: Luciana Alves Oliveira- Cargo: Educador IB – Prorrogado até 14 de maio de 2010

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:9941D1AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Extrato do Contrato Administrativo Temporário Nº 263/2010/SEMUSA – Contratado: Guilherme Soares Veloso - Cargo: Médico Cirurgião Geral – Plantonista 12 Horas - Período: 01/04/2010 à 31/12/2010 - Total: R$ 9.772,11

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:9429BD95

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE RESCISÃO

Extrato de Rescisão ao Contrato Administrativo Temporário Nº 146/2010/SEMED – Contratado: Patrícia Oliveira Silva Borba - Cargo: Educador I - Data: 26 de Abril de 2010.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:CC723E4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.RATIFICAÇÃO

Ratifico, nos termos do Art. 24, inciso nºIV , da Lei Federal 8.666/93, através do processo de dispensa de licitação 070/2010, PL 246/2010, a compra de imunoterapia específica para atender a Farmácia de Mandados Judiciais. No valor de R$ 500,00 (quinhentos reais). Dotação 02.05.01.10.303.0230.2097 3.3.90.32.00. Ficha 447. Rosenilce Cherie Mourão Gontijo Resende. Secretária Municipal de Saúde.

Divinópolis, 06 de maio de 2010.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:F5694EF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 093/2010

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 093/2010**, **Processo nº. 013/2010**, **Tomada de Preços nº. 007/2010**, Objeto: fornecimento parcelado de britas e ferragens, empresa Contratada: Casa de Mat. De Construção São Jose Ltda, CNPJ: 2.275.248/0001-59, Itens: 03, 04 e 05, Valor global R$ 18.950,00 (dezoito mil novecentos e cinqüenta reais), vigência até 31/12/2010.

Grão Mogol-MG, 07 de maio de 2010.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:644E3268

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 092/2010

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 092/2010**, **Processo nº. 013/2010**, **Tomada de Preços nº. 007/2010**, Objeto: fornecimento parcelado de britas e ferragens, empresa Contratada: Enok Coares Duarte-ME, CNPJ: 38.480.398/0001-83, Itens: 01, 02, 06 e 07, Valor global R$ 64.520,00 (sessenta e quatro mil quinhentos e vinte reais), vigência até 31/12/2010.

Grão Mogol-MG, 07 de maio de 2010.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:56E77755

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 016/2010

Despacho do Prefeito Municipal
Processo Licitatório n. 181/2010 – Pregão 016/2010
Face ao constante dos autos do processo nº 181/2010, referente ao Pregão nº 016/2010, do tipo menor preço por Item, cujo objeto é a Aquisição de Materiais de Ambulatório e Equipamentos de Ambulatório para uso do setor de saúde. Onde foram vencedoras as empresas: EQUIPAR Medico e Hospitalar Ltda., no valor global de R$ 12.929,70 (doze mil novecentos e vinte e nove reais e setenta centavos), ALFALAGOS Ltda., no valor global de R$ 17.052,91

(dezessete mil e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos), UNILAB Comércio Ltda. – ME, no valor global de R$ 11.128,20 (onze mil cento e vinte e oito reais e vinte centavos), HIPERMED Comércio de Materiais Médicos e Hospitalares Ltda. ME, no valor global de R$ 6.217,04 (seis mil duzentos e dezessete reais e quatro centavos), Nacional Comercial Hospitalar Ltda., no valo global de R$ 35.507,95 (trinta e cinco mil quinhentos e sete reais e noventa e cinco centavos), homologo o referido Processo Licitatório, com fundamento no VI do art.43 da lei n.8.666/93.

Japaraíba, 07 de Maio de 2010.

JOSÉ ANTÔNIO DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudio Roberto de Andrade
Código Identificador:02F1D71B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 40/2010

O Município de João Monlevade, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que fará realizar no dia **21/05/2010 às 8:00 horas**, no Auditório situado em sua sede, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 40/2010**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS DE PINTURA EM TECIDO, ARTESANATO, CROCHÊ NHANDUTHI, RENDA TURCA E TEAR MANUAL, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO SOCIAL. O Edital se encontra à disposição dos interessados no Setor de Licitações, sede da Prefeitura, Rua Geraldo Miranda, 337, Bairro Alvorada, onde deverá ser retirado. João Monlevade – MG. Maiores informações através do telefone (31) 3851 – 6122 – Ramal 204, 224 e 262.

João Monlevade, 07 de maio de 2010.

GISELE CRISTINA COTA DOMINGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:2E702599

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 03/2010

O Município de João Monlevade, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que fará realizar no dia **24/05/2010 às 9:00 horas**, no Auditório situado em sua sede, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 03/2010**, cujo objeto é a EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPERMEABILIZAÇÃO DE TALUDE DE CÉLULA DO ATERRO SANITÁRIO, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GEOMEMBRANA PEAD DE 2mm, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DA MESMA. O Edital se encontra à disposição dos interessados no Setor de Licitações, sede da Prefeitura, Rua Geraldo Miranda, 337, Bairro Alvorada, onde deverá ser retirado. João Monlevade – MG. Maiores informações através do telefone (31) 3851-6122 – Ramal 204, 224 e 262.

João Monlevade, 07 de maio de 2010.

GISELE CRISTINA COTA DOMINGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:46E589E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICIAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO N° 006/2010 - ERRATA

ERRATA:
A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, ESTADO DE MINAS GERAIS, POR SEU PRESIDENTE RONAN GOMES BARBOSA, torna pública a correção da publicação no expediente do dia 30 de março de 2.010, relativamente ao ***EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO n.º02/2010,*** referente à contratação de empresa de Rádio para divulgação e publicidade, quanto ao valor do contrato publicado, feito equivocadamente, passando a constar onde se lê "VALOR DO CONTRATO: R$ 24.500,00", ***para o valor correto, qual seja, "VALOR DO CONTRATO: R$ 23.300,00.***

João Pinheiro MG, 14 de abril de 2010.

RONAN GOMES BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal de João Pinheiro MG

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:829E0C52

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICIAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 06/2010

Homologação e Adjudiciação de Licitação

Processo Licitatório n.º 06/2010 – CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO MG.

MODALIDADE: CARTA CONVITE

TIPO : MENOR PREÇO GLOBAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, ESTADO DE MINAS GERAIS, torna público que, após a realiação do Processo de Licitação n.º 06/2010 por sua Comissão Permanene de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 08/2010, em sessão pública de Licitação realizada no dia 07 de abril de 2.010, estando tal procedimento em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores procedidas pelas Leis Federais n.º 8.883/94 e 9.648/98, além de terem sido obedecidas as normas e condições fixadas no Edital e seus anexos, foram atendidos os requisitos nele contidos, comparecendo os representantes legais das empresas *Sinarco Engenharia Ltda (atual denominação de Sinarco Empreendimentos e Construções Ltda), Construlino Construções Ltda-ME e Construtora Braga Murad Ltda*, tendo

sido qualificadas para a fase de "Proposta" as 02 (duas) últimas empresas referidas, e declarada vencedora a empresa ***Construlino Construções Ltda-ME,*** que apresentou a melhor proposta de preço para aquisição do produto licitado, que foi considerada compatível com o preço de mercado, ficando homologado o julgamento da Comissão Permanente de Licitações, adjudicando o objeto da licitação à empresa vencedora.

João Pinheiro MG, 14 de abril de 2010.

RONAN GOMES BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal de João Pinheiro MG

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:BAB5362E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N° 10/10 AO CONTRATO Nº 972/05

TERMO ADITIVO Nº 10/10 AO CONTRATO nº 972/05 FIRMADO EM 01.04.2005 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E GLÓRIA SILVIA SOARES CARVALHO.
Termo aditivo nº 10/10 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Rua José Thomaz Pereira, 290, Bairro Várzea de Cima, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Maximiliano Modesto Pereira, 165 - no Bairro Rosário, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **GLÓRIA SÍLVIA SOARES CARVALHO,** brasileira, casada, casada, Faxineira do PETI, portadora do CPF nº 761.511.076-40, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões MG, na Rua Levino Gomide, nº 25 – B. Chácara Bela Vista, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 2.417/05 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.13.01.08.243.0803.2099.31.90.11 ficha 363, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 31.05.2010, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Processo Seletivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Assistência Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de maio de 2010.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

GLÓRIA SÍLVIA SOARES CARVALHO
Contratada

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:49C43BE0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N° 04/10 AO CONTRATO Nº 1.868/08

TERMO ADITIVO Nº 04/2.010 AO CONTRATO Nº 1.868/08 FIRMADO EM 01.04.2008 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ROSIANE RODRIGUES PEREIRA.
Termo aditivo nº 04/10 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Rua José Thomaz Pereira, 290, Bairro Várzea de Cima, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Maximiliano Modesto Pereira, 165 - no Bairro Rosário, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **ROSIANE RODRIGUES PEREIRA,** brasileira, solteira, Psicóloga do CRAS(Centro de Referência de Assistência Social), portadora do CPF nº 038.239.276-04 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua José Alves Rodrigues, nº 130 – B. Várzea de Cima, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 2.542/08, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.13.01.08.243.0809.2104.31.90.11 ficha 349, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 31.05.2010, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Processo Seletivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área de Assistência Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de maio de 2010.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ROSIANE RODRIGUES PEREIRA
Contratada

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:C80C75CF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N° 04/10 AO CONTRATO Nº 1.961/08

TERMO ADITIVO Nº 04/2.010 AO CONTRATO Nº 1.961/08 FIRMADO EM 17.06.2008 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E CLEUZA APARECIDA DA SILVA

Termo aditivo nº 04/10 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Rua José Thomaz Pereira, 290, Bairro Várzea de Cima, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Maximiliano Modesto Pereira, 165 - no Bairro Rosário, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **CLEUZA APARECIDA DA SILVA JESUS,** brasileira, viúva, Instrutora de Corte e Costura no CRAS(Centro de Referência de Assistência Social), portadora do CPF nº 918.943.956-20 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Francisco P. Cardoso, nº 145 – B. Jardim Nova Esperança, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 2.542/08, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.13.01.08.243.0809.2104.31.90.11 ficha 349, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 31.05.2010, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Processo Seletivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área de Assistência Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de maio de 2010.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

CLEUZA APARECIDA DA SILVA JESUS
Contratada

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:95239EAB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N° 04/10 AO CONTRATO Nº 1.86708

TERMO ADITIVO Nº 04/2.010 AO CONTRATO Nº 1.867/08 FIRMADO EM 01.07.2008 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E GILSON ALEXANDRE DA SILVA.

Termo aditivo nº 04/10 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Rua José Thomaz Pereira, 290, Bairro Várzea de Cima, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Maximiliano Modesto Pereira, 165 - no Bairro Rosário, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **GILSON ALEXANDRE DA SILVA,** brasileiro, solteiro, Instrutor de Esportes e Dança no CRAS(Centro de Referência de Assistência Social), portador do CPF nº 280.343.708.27 residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Fernão Dias, nº 259 – B. Vista Alegre, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 2.542/08, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.13.01.08.243.0809.2104.31.90.11 ficha 349, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 31.05.2010, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Processo Seletivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área de Assistência Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de maio de 2010.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

GILSON ALEXANDRE DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:AF51489B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N° 04/10 AO CONTRATO Nº 1.988/08

TERMO ADITIVO Nº 04/2.010 AO CONTRATO Nº 1.988/08 FIRMADO EM 01.07.2008 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ROSBERG VITOR FERREIRA CARDOSO.

Termo aditivo nº 04/10 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Rua José Thomaz Pereira, 290,

Bairro Várzea de Cima, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Maximiliano Modesto Pereira, 165 - no Bairro Rosário, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **ROSBERG VITOR FERREIRA CARDOSO,** brasileiro, casado, Instrutor de Música no CRAS(Centro de Referência de Assistência Social), portador do CPF nº 053.957.076-11 residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua João Honorato, nº 426 – B. Turma, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 2.542/08, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.13.01.08.243.0809.2104.31.90.11 ficha 349, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 31.05.2010, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Processo Seletivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área de Assistência Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de maio de 2010.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ROSBERG VITOR FERREIRA CARDOSO
Contratado

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:B28BB1F4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N° 04/10 AO CONTRATO Nº 1.870/08

TERMO ADITIVO Nº 04/2.010 AO CONTRATO Nº 1.870/08 FIRMADO EM 17.04.2008 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E LUCIMAR PLACEDINO DA SILVA.
Termo aditivo nº 04/10 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Rua José Thomaz Pereira, 290, Bairro Várzea de Cima, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Maximiliano Modesto Pereira, 165 - no Bairro Rosário, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **LUCIMAR PLACEDINO DA SILVA,** brasileira, separada judicialmente, Ajudante Geral do CRAS(Centro de Referência de Assistência Social), portadora do CPF nº 497.541.306-4 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Maximiliano Modesto Pereira, nº 431 – B. Rosário, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 2.542/08, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.13.01.08.243.0809.2104.31.90.11 ficha 349, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 31.05.2010, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Processo Seletivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área de Assistência Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de maio de 2010.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LUCIMAR PLACEDINO DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:3733F076

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N° 03/10 AO CONTRATO Nº 2.072/09

TERMO ADITIVO Nº 03/2.010 AO CONTRATO Nº 2.072/09 FIRMADO EM 05.01.2009 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E AÍLTON PEREIRA DE ANDRADE.
Termo aditivo nº 03/10 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Rua José Thomaz Pereira, 290, Bairro Várzea de Cima, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Maximiliano Modesto Pereira, 165 - no Bairro Rosário, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **AÍLTON PEREIRA DE ANDRADE,** brasileiro, casado , Agente Especial de Epidemiologia, portador do CPF nº 034.551.206-52 residente e domiciliado na cidade de Perdões/MG, na Rua Laura Neves Arriel, nº 151 – B. Chácara Bela Vista celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 2.134/02, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.305.1006.2046.31.90.11 ficha 158, fica prorrogado

o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 31.05.2010, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Processo Seletivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de maio de 2010.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

AÍLTON PEREIRA DE ANDRDE
Contratado

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:3E12750E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N° 03/10 AO CONTRATO Nº 2.077/09

TERMO ADITIVO Nº 03/2.010 AO CONTRATO Nº 2.077/09 FIRMADO EM 05.01.2009 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E FERNANDO APARECIDO RODRIGUES.
Termo aditivo nº 03/10 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Rua José Thomaz Pereira, 290, Bairro Várzea de Cima, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Maximiliano Modesto Pereira, 165 - no Bairro Rosário, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **FERNANDO APARECIDO RODRIGUES,** brasileiro, solteiro , Agente Especial de Epidemiologia, portador do CPF nº 087.131.686-22 residente e domiciliado na cidade de Perdões/MG, na Rua Alzira de Souza Lima, nº 383 – B. J.N.Esperança celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 2.134/02, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.305.1006.2046.31.90.11 ficha 158, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 31.05.2010, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Processo Seletivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de maio de 2010.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

FERNANDO APARECIDO RODRIGUES
Contratado

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:998730DA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N° 02/10 AO CONTRATO Nº 2.483/09

TERMO ADITIVO Nº 02/2.010 AO CONTRATO Nº 2.483/09 FIRMADO EM 01.12.2009 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E GUILHERME RICARDO DE SÁ PEREIRA.
Termo aditivo nº 02/10 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Rua José Thomaz Pereira, 290, Bairro Várzea de Cima, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Maximiliano Modesto Pereira, 165 - no Bairro Rosário, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **GUILHERME RICARDO DE SÁ PEREIRA,** brasileiro, solteiro , Agente Especial de Epidemiologia, portador do CPF nº 104.476.716-26 residente e domiciliado na cidade de Perdões/MG, na Rua Aventino Luiz Cardoso, nº 50 – B. Caridade celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 2.134/02, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.305.1006.2046.31.90.11 ficha 158, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 31.05.2010, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Processo Seletivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de maio de 2010.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

GUILHERME RICARDO DE SÁ PEREIRA
Contratado

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:621399D7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N° 09/10 AO CONTRATO Nº 1.484/07

TERMO ADITIVO Nº 09/2.010 AO CONTRATO Nº 1.484/07 FIRMADO EM 13.02.2007 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MAÍLSON SANTOS RIBEIRO.
Termo aditivo nº 09/10 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Rua José Thomaz Pereira, 290, Bairro Várzea de Cima, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Maximiliano Modesto Pereira, 165 - no Bairro Rosário, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **MAÍLSON SANTOS RIBEIRO,** brasileiro, solteiro , Agente Especial de Epidemiologia, portador do CPF nº 076.494.746-07 residente e domiciliado na cidade de Perdões/MG, na Rua José Teotônio de Carvalho, nº 16 – B. N.S. das Graças celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 2.134/02, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.305.1006.2046.31.90.11 ficha 158, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 31.05.2010, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Processo Seletivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de maio de 2010.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

MAÍLSON SANTOS RIBEIRO
Contratado

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:77AB2848

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N° 03/10 AO CONTRATO Nº 2.075/09

TERMO ADITIVO Nº 03/2.010 AO CONTRATO Nº 2.075/09 FIRMADO EM 05.01.2009 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E WESLEY DARMING SIQUEIRA DE SOUSA.
Termo aditivo nº 03/10 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Rua José Thomaz Pereira, 290, Bairro Várzea de Cima, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Maximiliano Modesto Pereira, 165 - no Bairro Rosário, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **WESLEY DARMING SIQUEIRA DE SOUSA,** brasileiro, solteiro , Agente Especial de Epidemiologia, portador do CPF nº 077.959.076-79 residente e domiciliado na cidade de Perdões/MG, na Rua José Pimenta de Morais, nº 60 – B. Vista Alegre celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 2.134/02, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.305.1006.2046.31.90.11 ficha 158, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 31.05.2010, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Processo Seletivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de maio de 2010.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

WESLEY DARMING SIQUEIRA DE SOUSA
Contratado

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:B3A20A93

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N° 03/10 AO CONTRATO Nº 2.271/09

TERMO ADITIVO Nº 03/10 AO CONTRATO nº 2.271/09 FIRMADO EM 18.02.2009 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ANAKARLA VIVAS.

Termo aditivo nº 03/10 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Rua José Thomaz Pereira, 290, Bairro Várzea de Cima, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Maximiliano Modesto Pereira, 165 - no Bairro Rosário, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **ANAKARLA VIVAS,** brasileira, solteira, Monitora do PETI, portadora do CPF nº 050.654.556-35, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões MG, na Rua Levino Gomide, nº 25 – B. J.N. Esperança, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 2.417/05 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.13.01.08.243.0803.2099.31.90.11 ficha 363, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 31.05.2010, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Processo Seletivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Assistência Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de maio de 2010.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ANAKARLA VIVAS
Contratada

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:E8B6DE5D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N° 03/10 AO CONTRATO Nº 2.233/09

TERMO ADITIVO Nº 03/10 AO CONTRATO nº 2.233/09 FIRMADO EM 10.03.2009 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E LAUANDA SANTOS SALVADOR.

Termo aditivo nº 03/10 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Rua José Thomaz Pereira, 290, Bairro Várzea de Cima, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Maximiliano Modesto Pereira, 165 - no Bairro Rosário, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **LAUANDA SANTOS SALVADOR,** brasileira, solteira, Monitora do PETI, portadora do CPF nº 055.287.906-11, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões MG, na Rua João Aquiles Rodrigues, nº 58 – B. CASANA, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 2.417/05 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.13.01.08.243.0803.2099.31.90.11 ficha 363, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 31.05.2010, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Processo Seletivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Assistência Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de maio de 2010.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LAUANDA SANTOS SALVADOR
Contratada

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:FE8EEB22

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N° 04/10 AO CONTRATO Nº 1.896/08

TERMO ADITIVO Nº 04/10 AO CONTRATO nº 1.896/08 FIRMADO EM 01.05.2008 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E RAQUEL FERREIRA BAESSA BATISTA.

Termo aditivo nº 04/10 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Rua José Thomaz Pereira, 290, Bairro Várzea de Cima, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Maximiliano Modesto Pereira, 165 - no Bairro Rosário, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **RAQUEL FERREIRA BAESSA BATISTA,** brasileira, casada, Monitora do PETI, portadora do CPF nº 050.501.066-64, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões MG, na Rua Lasmar, nº 285 – B. Vista Alegre, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 2.417/05 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.13.01.08.243.0803.2099.31.90.11 ficha 363, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 31.05.2010, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Processo Seletivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Assistência Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de maio de 2010.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

RAQUEL FERREIRA BAESSA BATISTA
Contratada

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:56A21B4F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N° 04/10 AO CONTRATO Nº 1.938/08

TERMO ADITIVO Nº 04/10 AO CONTRATO nº 1.938/08 FIRMADO EM 05.06.2008 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E SUELY OLIVEIRA.
Termo aditivo nº 04/10 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Rua José Thomaz Pereira, 290, Bairro Várzea de Cima, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Maximiliano Modesto Pereira, 165 - no Bairro Rosário, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **SUELY OLIVEIRA,** brasileira, solteira, Monitora do PETI, portadora do CPF nº 001.160.906-00, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões MG, na Rua José Pimenta de Morais, nº 113 – B. Vista Alegre, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 2.417/05 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.13.01.08.243.0803.2099.31.90.11 ficha 363, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 31.05.2010, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Processo Seletivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Assistência Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de maio de 2010.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

SUELY OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:3B847923

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N° 03/10 AO CONTRATO Nº 2.235/09

TERMO ADITIVO Nº 03/2.010 AO CONTRATO nº 2.235/09 FIRMADO EM 23.03.2009 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E CAMILA VALE ALVARENGA.

Termo aditivo nº 03/10 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Rua José Thomaz Pereira, 290, Bairro Várzea de Cima, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Maximiliano Modesto Pereira, 165 - no Bairro Rosário, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **CAMILA VALE ALVARENGA,** brasileira, solteira, Psicóloga/CERSAM, portadora do CPF nº , residente e domiciliada nesta cidade de Perdões MG, na , nº – B. , celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 2.575/09 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1012.2047.31.90.11 ficha 144, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 31.05.2010, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Processo Seletivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde/CERSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de maio de 2010.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

CAMILA VALE ALVARENGA
Contratada

Testemunha:
1._____
2._____

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:21DE495D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N° 07/10 AO CONTRATO Nº 1.629/07

TERMO ADITIVO Nº 07/2.010 AO CONTRATO nº 1.629/2.007 FIRMADO EM 13.08.2007 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E JOICE KARLA CARVALHO CARDOSO.

Termo aditivo nº 07/10 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Rua José Thomaz Pereira, 290, Bairro Várzea de Cima, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Maximiliano Modesto Pereira, 165 - no Bairro Rosário, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **JOICE KARLA CARVALHO CARDOSO,** brasileira, casada, Psicóloga/CERSAM, portadora do CPF nº 059.178.966-31, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões MG, na Av. Régis Bittencourt, nº 324 – B. Centro, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 2.575/09 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1012.2047.31.90.11 ficha 144, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 31.05.2010, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Processo Seletivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde/CERSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de maio de 2010.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

JOICE KARLA CARVALHO CARDOSO
Contratada

Testemunhas:
1._____
2._____

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:C7507807

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N° 02/10 AO CONTRATO Nº 2.495/09

TERMO ADITIVO Nº 02/10 AO CONTRATO nº 2.495/09 FIRMADO EM 07.12.2009 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E KÁTIA PEREIRA CARVALHO.

Termo aditivo nº 02/10 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de junho, 103, Bairro Centro,
neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Maximiliano Modesto Pereira, 165 - no Bairro Rosário, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **KÁTIA PEREIRA CARVALHO,** brasileira, casada, Psicóloga/CERSAM, portadora do CPF nº 685.126.436-68 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões MG, na Rua Marciano Pereira, nº 109 – B. Palestina, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 2.575/09 de 06.01.2009, autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1012.2047.31.90.11 ficha 144, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 31.05.2010, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Processo Seletivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde/CERSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de maio de 2010.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

KÁTIA PEREIRA CARVALHO
Contratada

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:5A1D22E3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N° 04/10 AO CONTRATO Nº 2.074/09

TERMO ADITIVO Nº 04/2.010 AO CONTRATO nº 2.074/2.09 FIRMADO EM 05/01/2009 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MARK NÁPOLI COSTA.
Termo aditivo nº 04/10 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Rua José Thomaz Pereira, 290, Bairro Várzea de Cima, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Maximiliano Modesto Pereira, 165 - no Bairro Rosário, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **MARK NÁPOLI COSTA,** brasileiro, casado, Médico Psiquiatra/CERSAM, portador do CPF nº 695.095.736-04 residente e domiciliado na cidade de BH/MG, na Rua Araguari, nº 1.470 Apto 301 – B. Santo Agostinho , celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 2.583/09 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1012.2047.31.90.11 ficha 144, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 31.05.2010, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Processo Seletivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde/CERSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de maio de 2010.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

MARK NÁPOLI COSTA
Contratado

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:90243E7E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N° 02/10 AO CONTRATO Nº 2.469/09

TERMO ADITIVO Nº 02/2.010 AO CONTRATO nº 2.469/2.009 FIRMADO EM 13.11.2009 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E VANDA PEREIRA DO AMARAL.
Termo aditivo nº 02/10 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Rua José Thomaz Pereira, 290, Bairro Várzea de Cima, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Maximiliano Modesto Pereira, 165 - no Bairro Rosário, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **VANDA PEREIRA DO AMARAL,** brasileira, divorciada, Ajudante Geral/CERSAM, portadora do CPF nº 025.094.856-79, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões MG, na Rua Francisco José Pereira, nº 28 – B. Rosário, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 2.583/09 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1012.2047.31.90.11 ficha 144, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 31.05.2010, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Processo Seletivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde/CERSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de maio de 2010.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

VANDA PEREIRA DO AMARAL
Contratada

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:1843AA88

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N° 03/10 AO CONTRATO Nº 2.073/09

TERMO ADITIVO Nº 02/2.010 AO CONTRATO nº 2.469/2.009 FIRMADO EM 13.11.2009 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E VANDA PEREIRA DO AMARAL.

Termo aditivo nº 02/10 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Rua José Thomaz Pereira, 290, Bairro Várzea de Cima, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Maximiliano Modesto Pereira, 165 - no Bairro Rosário, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **VANDA PEREIRA DO AMARAL,** brasileira, divorciada, Ajudante Geral/CERSAM, portadora do CPF nº 025.094.856-79, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões MG, na Rua Francisco José Pereira, nº 28 – B. Rosário, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 2.583/09 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1012.2047.31.90.11 ficha 144, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 31.05.2010, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Processo Seletivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde/CERSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de maio de 2010.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

VANDA PEREIRA DO AMARAL
Contratada

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:E9CB8F0F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N° 04/10 AO CONTRATO Nº 1.865/08

TERMO ADITIVO Nº 04/2.010 AO CONTRATO Nº 1.865/08 FIRMADO EM 01.04.2008 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MARIA LUCIANA FAGANELLI.

Termo aditivo nº 04/10 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Rua José Thomaz Pereira, 290, Bairro Várzea de Cima, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Maximiliano Modesto Pereira, 165 - no Bairro Rosário, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **MARIA LUCIANA FAGANELLI,** brasileira, solteira, Assistente Social do CRAS(Centro de Referência de Assistência Social), portadora do CPF nº 061.119.926-27 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Joaquim A. Pereira, nº 174 – B. João XXIII, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 2.542/08, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.13.01.08.243.0809.2104.31.90.11 ficha 349, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 31.05.2010, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Processo Seletivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área de Assistência Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de maio de 2010.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

MARIA LUCIANA FAGANELLI
Contratada

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:F8840104

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 036/10

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato De Contrato. Pregão Presencial Nº 036/10, Processo: 1251/10, Registro de Preços nº 021/10- Objeto: Contratação de pessoa jurídica objetivando o fornecimento de materiais de construção, tais como, areia, britas e concreto, destinados à manutenção dos diversos setores da Administração Pública Municipal, que utilizam destes materiais para suas atividades diárias, pelo período de 12 meses, com entrega parcelada. Vigência: 03 de Maio de 2010 a 31 de Dezembro de 2010. Contratado: **Concreto Usinado Cantieri Ltda** Valor Total: 354.000,00 (TREZENTOS E CINQÜENTA E QUATRO MIL REAIS), **Pedreira e Britadora Cantieri Ltda.** Valor Total R$: 578.190,00 (QUINHENTOS E SETENTA E OITO MIL,

CENTO E NOVENTA REAIS). Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Secretário Municipal de Planejamento e Gestão – Pedro Henrique Zanin Júnior.

Publicado por:
Maykon Donizete Neto de Souza
Código Identificador:60568BE0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão nº 052/10, Presencial, Processo nº 1712/10, Tipo Menor Valor Por Item Objeto: Contratação de pessoa jurídica objetivando a prestação de serviço no conserto de um autoclave, o qual, é utilizado na esterilização de artigos, integrando as atividades do pronto atendimento municipal, segundo requerimento da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social. A abertura será dia 24 de Maio de 2010, às 14:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, n.º 20, Lagoinha, (Anexo I) nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 08 de Maio de 2010.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Maykon Donizete Neto de Souza
Código Identificador:37FE5B86

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2010

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão n.º 044/2010, Presencial, Processo n.º 1341/2010 , Registro de Preços n.º 028/2010, Tipo Menor Valor Por Item Objeto: contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais e reagentes laboratoriais diversos, destinados a manutenção das atividades do Laboratório Municipal. A abertura será dia 26 de Maio de 2010, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, n.º 20, Lagoinha, (Anexo I) nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 04 de maio de 2010.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Costa
Código Identificador:A746DD9A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 040/10

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão nº 040/10, Presencial, Processo nº 1323/10, Registro de Preços nº 021/10, Tipo Menor Valor Por Item Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços em pá-carregadeira, moto-niveladora, retroescavadeira e escavadeira hidráulica, destinados a construção de tubulações e canalizações de águas pluviais, recuperação e manutenção das estradas rurais deste município, atividades estas que compõe as funções da Secretaria Municipal de Obras, pelo período de 12 meses. . A abertura será dia 19 de Maio de 2010, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, n.º 20, Lagoinha, (Anexo I) nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000, ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso–MG, 08 de Maio de 2010.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Maykon Donizete Neto de Souza
Código Identificador:358550C7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO CP 002/2010

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso- MG. Processo de Licitação, Modalidade Concorrência Pública nº 002/2010. Tipo menor preço global. OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para construção do aterro sanitário conforme convênio, memorial descritivo, orçamento detalhado, cronograma físico-financeiro e projetos anexo ao processo, com fundamentos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações. Entrega dos envelopes será no dia 16 de junho de 2010 às 08:50 hs e a abertura às 09:00 horas do mesmo dia. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição dos interessados nesta Prefeitura Municipal, Gerência de Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 20 – Lagoinha (Anexo I), nesta Cidade, Fone (0xx35)-3539-7000 Ramal 7145, diariamente das 09:00 às 16:30 horas ou no site da Prefeitura: www.ssparaiso.mg.gov.br, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso - MG, 06 de maio de 2010.

ARINEU TEODORO DUARTE
Presidente da Comissão Especial de Licitações.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:1EBADABB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO CP 001/2010

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso- MG. Processo de Licitação, Modalidade Concorrência Pública nº 001/2010. Tipo menor preço global. OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para realização de assessoria técnica durante a execução da construção do aterro sanitário, conforme Memorial Descritivo, orçamento detalhado, Cronograma físico-financeiro e Projetos anexo ao processo, com

fundamentos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações. Entrega dos envelopes será no dia 15 de junho de 2010 às 08:50 hs e a abertura às 09:00 horas do mesmo dia. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição dos interessados nesta Prefeitura Municipal, Gerência de Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 20 – Lagoinha (Anexo I), nesta Cidade, Fone (0xx35)-3539-7000 Ramal 7145, diariamente das 09:00 às 16:30 horas ou no site da Prefeitura: www.ssparaiso.mg.gov.br, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.
São Sebastião do Paraíso - MG, 06 de maio de 2010.

ARINEU TEODORO DUARTE
Presidente da Comissão Especial de Licitações.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:D87EB07A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 049/2010/PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2010
A Prefeitura Municipal de Senador Cortes torna publico a publicação do extrato referente ao Processo de Licitação nº 049/2010 PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2010: Contratante - Município de Senador Cortes e Contratado: ***ALCEMAR JOSÉ DUTRA COSTALONGA***, pessoa física de direito privado, com sede na Praça Tiradentes, s/n, Bairro centro, na cidade de Senador Cortes, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa física sob o nº 738.233.256-04. OBJETO: contratação de serviços de fretes de caminhão para manutenção das estradas vicinais, limpeza de vias urbanas do Município de Senador Cortes. VALOR: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.782.0012.2071.339036000000-0312.

Senador Cortes, 07 de maio de 2010.

LEIDIANE RODRIGUES PIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
Pedro Henrique Leite Ferreira
Código Identificador:290D8A41

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO 039/2010 PREGÃO PRESENCIAL 018/2010.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 039/2010 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2010.
O Prefeito Municipal de Senador Cortes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA a proposta do licitante ***NETPEQ TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA - ME***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Sinval Salles, 33 B, Centro, na cidade de Pequeri, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.135.796/0001-39, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento de 30 de abril de 2010, cuja finalidade é a contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de provedor de internet, via rádio banda larga vinte e quatro horas por dia, com seis links de internet, distintos e independentes para atender os setores da Prefeitura Municipal de Senador Cortes. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.
Senador Cortes, 07 de maio de 2010.

HERMÍNIO JOSÉ GUTERRES RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Leite Ferreira
Código Identificador:E92A9830

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
RESULTADO

Processo Licitatório nº 042/2010, Pregão Presencial nº 021/2010, referente à prestação de serviços de transporte escolar em diversas localidades deste município, para atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer desta Prefeitura, em 2010, realizado em 23/04/2010, com adjudicação e homologação dos vencedores consignados no Mapa Sintético de Apuração: Empresa Capivari Serviços e Transportes LTDA, CNPJ: 08.049.818/0001-00 valor diário de R$ 472,00, Empresa Trans Araújo Ramos LTDA, CNPJ: 11.260.065/0001-92 valor diário de R$ 91,19. Contratos assinados em 26/04/2010.

Publicado por:
João Paulo Brandão Simões
Código Identificador:8E757577

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
PROCESSO - Nº 056/2010, LEILÃO - Nº 001/2010

Licitação de veículos e equipamentos considerados inservíveis para o serviço público do Município de Serro/MG. Data da Realização 24/05/010 às 10:00. Informações: (38) 35411369 ou e-mail: serrolicita@jknet.com.br.

AROLDO ANTÔNIO ARAÚJO NEVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
João Paulo Brandão Simões
Código Identificador:C17CA52D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE Nº 015/2010

A Prefeitura Municipal de Tarumirim (MG) CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso Público nº.01/2009, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal, sita a Rua Plautino Soares, 100,centro ,1º andar ,no Setor de Recursos Humanos, , no prazo de cinco dias conforme consta no Edital 001/2009 de 13.07.2009, no subitem 7.5 para apresentarem os documentos e habilitações exigidas, a fim de assumir os seus respectivos cargos, a saber:

CARGO:ASSISTENTE SOCIAL
ADELIA CRISTINA VENADES

Cumpre salientar que o subitem 7.6 do edital, dispõe o seguinte: "*O candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar para a posse no prazo de que trata o subitem anterior perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação"*.

Tarumirim (MG), 7 de maio de 2009.

ALTAMIR SEVERO DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Vinícius Dutra Fialho
Código Identificador:06147971

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE Nº 014/2010

A Prefeitura Municipal de Tarumirim (MG) CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso Público nº.01/2009, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal, sita a Rua Plautino Soares, 100,centro ,1º andar ,no Setor de Recursos Humanos, , no prazo de cinco dias conforme consta no Edital 001/2009 de 13.07.2009, no subitem 7.5 para apresentarem os documentos e habilitações exigidas, a fim de assumir os seus respectivos cargos, a saber:

CARGO:MOTORISTA
PAULINO DE PAULA

Cumpre salientar que o subitem 7.6 do edital, dispõe o seguinte: "*O candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar para a posse no prazo de que trata o subitem anterior perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação"*.

Tarumirim (MG), 6 de maio de 2009.

ALTAMIR SEVERO DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Vinícius Dutra Fialho
Código Identificador:B617CE52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO PREGÃO 028_2010

Prefeitura Municipal de Três Corações, torna publico e a quem possa interessar, o Pregão 028/2010 cujo objeto é a aquisição de 01 trator de esteira para a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
Data entrega dos envelopes: 20/05/2010 às 09:00
Data abertura das propostas: 20/05/2010
Maiores informações no site: www.trescoracoes.mg.gov.br

Três Corações, 07 de maio de 2010

LUCIMARA DIAAS REZENDE ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:9CD2CEA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
BOLETIM INFORMATIVO N.º 013/2010

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DIVINÓPOLIS - MG, quando da sessão realizada no dia 04 de maio de 2010 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
JARI / DIVINÓPOLIS - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº. Recurso Sistema	N° AIT / PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	04/05/2010	5863	AB02680961	GWR1851	Indeferido
2	04/05/2010	5871	AB02680835	GWR1851	Indeferido
3	04/05/2010	5880	AB02684519	CLJ3319	Indeferido
4	04/05/2010	5898	AB03298887	GLG7510	Indeferido
5	04/05/2010	5906	AB02683808	GWS0883	Indeferido
6	04/05/2010	5914	AB02679010	GSQ5608	Indeferido
7	04/05/2010	5922	AB02679009	GSQ5608	Indeferido
8	04/05/2010	5930	AB02679008	GSQ5608	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Albita, nº131, 10º andar, Bairro Cruzeiro, Belo Horizonte, MG, CEP 30310-160. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Divinópolis, Rua Ottoni Olímpio Oliveira, 201, Bairro Universitário, DIVINÓPOLIS - MG, CEP: 35.503-410.

Secretaria da JARI/ DIVINÓPOLIS, 04 de Maio de 2010.

JOSÉ VÍTOR BATISTA DE FREITAS
Presidente da JARI / DIVINÓPOLIS - MG

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:1585445B